



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 451/2014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do município de Sorocaba e dá outras providências.

As Emendas nº 03 e 04 estão condizentes com nosso direito positivo.
Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 03 e 04 ao PL nº 451/2014.

S/C., 10 de março de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: As Emendas nºs 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 451/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de março de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

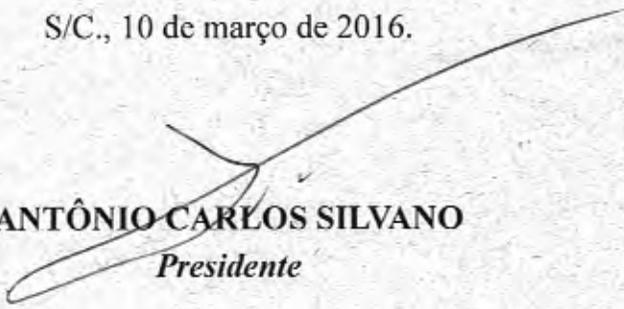
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: As Emendas nºs 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 451/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de março de 2016.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Presidente


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Membro


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro

